CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 100, DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato do Presidente nº 71, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Comissão constituída por este Ato será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Função
Marcus Vinícius de Miranda Castro	16.882	Presidente
Valmir Alves Ferreira da Silva	16.698	Membro
Roberto Ribeiro de Araújo	11.922	Membro
Sérgio Paulo Oliveira	11.475	Membro

Parágrafo único. A Comissão contará com o assessoramento integral dos servidores do Setor de Patrimônio."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de Fevereiro de 2009.

Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente